

Ofício nº 330 (CN)

Brasília, em 18 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

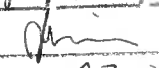
Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no dia 5 de novembro de 2024, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho de 2024, que “Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais”.

Atenciosamente,



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

RECEBEMOS
Em 18 / 11 / 2024

7887